



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CAMPUS GOIÂNIA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2014/2.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento da comunidade acadêmica que, nos termos da Resolução CEPEC nº 1.190/2013 torna público as Normas Complementares ao Edital nº 02 de 30 de junho de 2014 da Comissão Institucional de Monitoria – CIM, visando a seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o Programa de Monitoria 2014/2, modalidade remunerada e voluntária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Requisitos

São requisitos para o exercício da monitoria segundo a Resolução **CEPEC nº 1190/2013**.

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;

II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo média 6 (seis);

III - ser aprovado no processo seletivo com, no mínimo, média 6 (seis);

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

1.2 Vagas

O Instituto de Ciências Biológicas está ofertando **16** (dezesesseis) vagas para monitoria remunerada, e 72 (setenta e duas) para monitoria voluntária, conforme quadro abaixo:

Depto./área responsável	Total de Vagas	Disciplinas	Nº vagas
Depto. de Genética	(01)	Monitoria remunerada: Bioestatística	01
Depto. de Ciências Fisiológicas	(02)	Monitoria remunerada: Farmacologia	02
Depto. de Educação em Ciências	(01)	Monitoria remunerada: Estagio Supervisionado II	01
Depto. de Botânica	(01)	Monitoria remunerada: Sistemática de Vegetais Inferiores e Anatomia Vegetal	01
Depto. de Bioquímica. e Biologia Molecular	(04)	Monitoria remunerada: Bioquímica Biologia Molecular	03 01
Depto. de Morfologia	(07)	Monitoria remunerada: Anatomia Humana e Neuroanatomia (curso: Medicina - específico) Anatomia Humana Sistemática e Segmentar (cursos: Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Educação Física)	01 05

Depto. de Morfologia	(42)	Anatomia Animal e Anatomia Topográfica Animal (cursos: Med. Veterinária, Agronomia e Zootecnia - específico)	01
		Monitoria voluntária: Anatomia comparada (Biologia, Biotecnologia e Biomedicina) Anatomia Humana e Neuroanatomia (curso: Medicina - específico) Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar (cursos: Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Educação Física) Bioética (Biologia e Biomedicina) Biologia do Desenvolvimento (Biologia e Biomedicina)	03 12 25 01 01
Depto. de Histologia, Embriologia e Biologia Celular	(00)	Monitoria remunerada: Está reconduzindo todos os monitores 2014-1 Não oferece vagas para 2014-2	00
	(30)	Monitoria voluntária: Histologia e Embriologia Histologia Bucodental	20 10

1.3 Vigência

O período de vigência da monitoria será de agosto de 2014 até dezembro de 2014, mês em que se encerra o 2º período letivo 2014/2, de acordo com o calendário acadêmico.

2. DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Edital da CIM nº 02 de 30 de junho de 2014 e na Resolução CEPEC nº 1190/2013.

O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam.

II - No ato da inscrição será exigido do candidato:

- Estar vinculado a um curso de Graduação da UFG.
- Cópia do Extrato Acadêmico completo, onde deverá estar comprovada a aprovação da disciplina cuja vaga pretende concorrer.
- Cópia do RG e CPF.
- Formulário, devidamente preenchido – Anexo I – integrante deste Edital.
- Declaração assinada, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e o não acúmulo de bolsas.

III - As inscrições deverão ser efetivadas pelo próprio candidato, na Secretaria do ICB, no período de 11 a 22/08/2014, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

2.1 Impugnação de inscrição

A Comissão de seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo o aluno que não apresentar a documentação solicitada ou preencher o formulário de forma incorreta e incompleta.

3. DO PROCESSO SELETIVO

I - O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador de Monitoria local por uma comissão de professores de cada departamento do ICB, designada para este fim e constará, obrigatoriamente, da aplicação de Prova Escrita específica sobre o assunto da disciplina. É facultativa a aplicação de outras modalidades adicionalmente de avaliação.

II - Para obtenção da média final no processo seletivo de monitoria serão considerados os seguintes elementos:

- a prova escrita da disciplina, em caráter eliminatório;
- entrevista com os candidatos aprovados, em caráter classificatório;
- análise de extrato acadêmico de notas, em caráter classificatório.

III - Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade.

IV - A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

3.1 Cronograma

Os departamentos serão responsáveis pela elaboração do cronograma, aplicação das provas, entrevista e divulgação dos resultados. O Cronograma de atividades serão divulgados no site do ICB no endereço www.icb.ufg.br

Todas as etapas do processo seletivo, incluindo as inscrições, ocorrerão entre os dias 11 a 30 de agosto de 2014.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no quadro de avisos do ICB/Departamentos e também no site www.icb.ufg.br no dia 30 de agosto de 2014. Na ata final, a ordem dos aprovados será disposta em ordem decrescente das médias gerais obtidas.

4.2 O processo seletivo terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de divulgação do resultado final.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

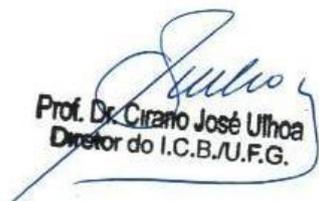
5.1 Após a divulgação do resultado final, o candidato que discordar do mesmo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recursos encaminhados, por escrito, à comissão de seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O procedimento de seleção do professor orientador contemplado com o programa de monitoria remunerada seguirá os seguintes critérios:

- a) maior numero de alunos na disciplina objeto de seleção
- b) maior número de turmas da disciplina objeto da seleção
- c) em caso de empate, será contemplado o professor que ainda não tinha sido orientador de monitoria, em edições anteriores.

6.2 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas.



Prof. Dr. Cirano José Ulhoa
Diretor do I.C.B./U.F.G.

Goiânia, 06 de agosto de 2014.

Prof. Cirano José Ulhoa
Diretor do ICB/UFMG

Profa. Rosângela Hatori Rocha
Coordenadora de Monitoria ICB/UFMG